

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2017 - DL**

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 18/2017
Data: 20/03/2017**

Folha: 1/2

Fornecedor: ELORISA MARIA MINETTO
Endereço: LINHA NARCISO
Cidade: Bom Jesus - SC
CPF: 498.419.639-49

Código: 2154

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Locação de parte da área de terras rural, com a superfície de 4,8 hectares, sem benfeitorias, situada na localidade de Linha Narciso, interior, Município de Bom Jesus-SC, inscrita no INCRA sob n. 816.043.155.659-2, e matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Xanxerê sob n. 14.012, para fins de extração de cascalho natural destinado a manutenção das estradas vicinais do município.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Locação de parte da área de terras rural, com a superfície de 4,8 hectares, sem benfeitorias, situada na localidade de Linha Narciso, interior, Município de Bom Jesus-SC, inscrita no INCRA sob n. 816.043.155.659-2, e matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Xanxerê sob n. 14.012, para fins de extração de cascalho natural destinado a manutenção das estradas vicinais do município.	UNI	7.920,00	7.920,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA

A administração municipal optou em locar esta cascalheira para extração durante o exercício de 2017, porque além da localização ser adequada para propiciar mais economicidade com deslocamentos de caminhões e máquinas, é a única que possui as duas qualidades de cascalho necessários a manutenção das estradas vicinais. Sendo assim, não haverá necessidade de locação de 2 (duas) cascalheiras para atender as necessidades do setor de transportes do município, contribuindo sobremaneira com a economicidade e eficiência dos serviços públicos do município.
O preço é compatível com o praticado no mercado regional, inclusive pelo fato de que nas administrações passadas foram firmados contratos com a mesma proprietária por valores semelhantes ou próximos.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Nos termos já justificados acima, a razão principal da escolha do fornecedor dá-se porque é o único imóvel disponível para locação no município para a finalidade de extração de cascalho, onde possui os dois tipos de cascalho necessários ao setor de transportes, sua localização é propícia à economicidade nos deslocamentos e, porque o preço é compatível com o praticado no mercado regional.

Bom Jesus, 20 de Março de 2017

Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2017 - DL**

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 18/2017
Data: 20/03/2017**

Folha: 2/2

20/03/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 20 de Março de 2017

Rafael Calza - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

Pagamento.....: Parcelado